



TC 035.297/2015-8

Natureza: Representação

Assunto: Pedido de cópia

Unidade: Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

Representante: Amazonorte Cargas Expressas Ltda. – ME

DESPACHO

A Secex/AM anota que, em manifestação anterior, ao indeferir pedido de habilitação nos autos como parte formulado pela representante, autorizei que lhe fossem fornecidas cópias do processo, *“a cada etapa de instrução, na forma estabelecida no art. 167 do Regimento Interno”* (peça 30).

2. Verifico, por outro lado, que, desde o oferecimento de cópias à ora requerente em atendimento ao pleito constante da peça 27, não se cumpriu qualquer etapa de instrução do processo, o que concretamente virá a ocorrer, em condições normais, com o pronunciamento do titular da unidade técnica sobre a audiência e a oitiva em curso nos autos, nos termos do que dispõe o art. 160, § 2º, do Regimento Interno.

3. Diante disso, indefiro o pedido de cópias apresentado à peça 41 pela empresa Amazonorte Cargas Expressas Ltda-ME.

À Secex/AM, para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de março de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator